



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 060/2024:** DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS QUE DESTINARÃO OS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA**

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

## **DECRETO Nº 60/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação e Seleção** dos projetos inscritos nos editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, **como abaixo se especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção** dos projetos inscritos nos editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que será composta por 04 (quatro) membros:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

**Art. 2º** A Comissão estabelecida tem a finalidade de criar os editais para seleção e avaliação dos projetos que receberão os recursos oriundos da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – GABRIELA PROPERCIO PEREIRA** – 062.126.636-30 – Presidente;
- II – ALZIRA DOS SANTOS LEÃO** – CPF/MF 215.985.438-73 – Membro;
- III – EDINÉIA OLIVEIRA SOUSA LEÃO** – CPF/MF 003.658.775-30 – Membro;
- IV – LUAN CASSIANO SILVA SOUSA** – CPF/MF 044.983.385-29 – Suplente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaúbas, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por  
ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Dados: 2024.01.25 11:17:42 -03'00'

**Aloísio Miguel Rebonato**

Prefeito Municipal